

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I. Relevância do trabalho desenvolvido pelo(a) candidato(a), pessoa física ou grupo, em prol da cultura recifense (com pontuação até 6);

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
BAIXA RELEVÂNCIA	2
MÉDIA RELEVÂNCIA	4
ALTA RELEVÂNCIA	6

II. Idade do(a) candidato(a), se pessoa física, ou tempo de existência do grupo (com pontuação até 3), sendo priorizados os mais velhos ou com maior tempo de existência;

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ATÉ 50 ANOS DE IDADE OU DE	1
FUNCIONAMENTO	
ENTRE 51 E 75 ANOS DE IDADE OU DE	2
FUNCIONAMENTO	
MAIOR QUE 76 ANOS DE IDADE OU DE	3
FUNCIONAMENTO	

III. Avaliação da situação de carência social da(o) candidata(o) (com pontuação até 2);

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
BAIXO RISCO DE CARÊNCIA SOCIAL	1
ALTO RISCO DE CARÊNCIA SOCIAL	2

IV. Risco de desaparecimento do postulante como manifestação cultural (com pontuação até 3).

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
BAIXO RISCO DE DESAPARECIMENTO	1
ALTO RISCO DE DESAPARECIMENTO	2

^{*} Os critérios acima mencionados serão aferidos por meio da documentação comprobatória anexada à inscrição e considerando a manifestação de caráter técnico a ser avaliada pela Comissão Especial de Análise disposta no item 4.2 do Edital.